

**PORTARIA Nº 990, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** que a servidora **VIVIAM COSTA CRUZ**, que exerce o cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social, tem a necessidade de deslocamento com veículo oficial, conforme requerido por meio do memorando sob o nº 10.482/2023 para fins de atender as demandas externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quando necessário, na ausência de motorista, em situações de urgência e emergência e reuniões externas;

**CONSIDERANDO** que a falta de motorista pode ser suprida com atuação do próprio servidor que, comprovadamente, possui habilitação para o mister e;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o ato agora firmado não gera prejuízo de qualquer ordem à Administração, ao contrário, pode tornar o serviço mais ágil e eficaz;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Autorizar a servidora pública **VIVIAM COSTA CRUZ** Diretora do Departamento de Proteção Social desta Municipalidade, registrada sob matrícula de nº 4945 e CNH nº 01665495766 - Categoria 'B' a dirigir veículo oficial (**veículos pequenos**) pertencente à frota da Prefeitura de Cajati, dentro e fora do Município, única e exclusivamente para fins de cumprimento das atribuições inerentes ao emprego que ocupa.

**Art. 2º** A vigência desta Portaria fica condicionada a anuência expressa da servidora de que atende a todas as exigências do Decreto Municipal nº 809/2009, a Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, bem como ao art. 143, da Lei nº 9.503/97 e suas alterações - Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** Essa autorização somente será válida enquanto a servidora descrita no art. 1º desta Portaria estiver no exercício de Diretora do Departamento de Proteção Social desta Municipalidade e com sua Carteira de Habilitação dentro do prazo de validade.

**Art. 4º** A atuação da referida servidora dar-se-á em caráter absolutamente excepcional, para atender apenas e tão somente as situações pontuais e inadiáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a critério e conveniência da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 30 DE JUNHO DE 2023.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85BE-AA4B-C3B2-6A0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 15:50:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2023 16:16:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85BE-AA4B-C3B2-6A0C>